SEXTA | 14/08/2026
EDIÇÃO 1178
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE
OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
ESPORTE E RECREAÇÃO
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE
TURISMO
PLANEJAMENTO E GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

Prefeito da Estância Turística de Tupã
Renan Victor Pontelli

Vice-Prefeita da Estância Turística de Tupã
Joice Berni Pessotti

Secretária Municipal de Administração
Laina Lopes Jacob

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Anderson Luiz Pereira da Silva

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Fábio Evandro Porcelli

Secretária Municipal de Comunicação
Mariane Cuer Gava

Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore
Luís Carlos dos Passos Sanches

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
Marcelo Massao Edamitsu

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Paula Carneiro Gonçalves

Secretário Municipal de Economia e Finanças
Dorival Jeronimo Coquemala

Secretária Municipal de Educação
Carla Renata Ortega Servilha Brandão

Secretário Municipal de Esportes e Recreação
Fabiano Santos Sousa Bocchi

Secretário Municipal de Gabinete
Humberto Saito

Secretário Municipal de Governo
Marcos Roberto Caliani

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Davi Bondartchuk

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Leandro Marquezi

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Everton Nakashima

Secretária Municipal de Relações Institucionais
Adriana Rodrigues de Moraes

Secretária Municipal de Saúde
Rosangela de Souza Urel Gaspar

Secretária Municipal de Turismo
Nayara Martins Cassolin

GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.518, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

[Projeto de Lei nº 82/2026 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 390.000,00 PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUPÃ, COM A TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada **no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças** a **abertura de crédito adicional especial de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), com destinação para o custeio dos Serviços da Atenção Primária em Saúde no âmbito do Município de Tupã.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Ministério de Estado da Saúde na forma da Portaria GM/MS nº 11.704, de 24 de junho de 2026 e da Proposta nº 63000737764202600, por meio de transferência de Fundo a Fundo movimentado com a inclusão e identificação contábil de novas fichas de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2026, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2422.0000 – Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária

3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 270.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 120.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$ 390.000,00

Art. 2° As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito especial ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.407, de 30 de setembro de 2025 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.415, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária para 2026).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 DE AGOSTO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

L E I Nº 5.519, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

[Projeto de Lei nº 83|2026 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 2.500.000,00 PARA OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO NA FORMA DO CONVÊNIO Nº 10328/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças **a abertura de crédito adicional especial de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) destinados à execução de obras de infraestrutura com os serviços de recapeamento asfáltico de vias públicas localizadas no centro urbano do Município, assim identificadas:**

VIAS A SEREM BENEFICIADAS Item Nome da Via/Trecho Extensão (m) / Qtde (Un) Área (m²) / Total Qtde (Un)

1 Rua Desembargador Antônio Rodrigues Porto - Rua José Bonifácio e Avenida Enedina Botteon = 286,55 m²- 2.320,20 m²

2 Rua Antônio Morandi - Rua Cecilia Alvarenga Freire Pimentel e Rua Adolpho Dantas 196,08 m² - 2.089,18 m²

3 Rua Tocantins - Rua Brasil e Avenida Tamoios = 773,92 m² - 7.012,36 m²

4 Rua Vereador João Castro - Rua Pedro Sanches e Rua Timborés = 274,43 m² - 1.794,27 m²

5 Rua João Seiscentos - Rua Antônio e Rua Alexandre Pereira Pinto Carvalho = 121,17 m² - 1.090,78 m²

6 Rua Edmundo Bluner - Rua São Jorge e Rua Alberto Bereta = 197,68 m² - 1.761,17 m²

7 Rua São Pedro - Avenida São Francisco e Rua São Jorge = 389,10 m² - 2.304,20 m²

8 Rua Caetés - Rua Nhambiquaras e Rua Botocudos = 303,22 m² - 2.656,84 m²

9 Rua Guaranis - Rua Mandaguaris e Rua Tapajós = 95,13 m² - 856,81m²

10 Avenida Tapuias - Rua Mandaguaris e Rua Bororós

= 319,51 m² - 4.102,44 m²

11 Rua Dinamarca - Avenida Inglaterra e Rua Nelson Hermenegildo = 274,61 m² - 1.623,12 m²

12 Rua Doutor Montanha - Rua Letônia e Rua Dinamarca = 243,99 m² - 1.357,39 m²

13 Rua Noruega - Rua Piratininga e Rua Antônio de Barros = 230,01 m² - 1.361,22 m²

14 Avenida Bahia - Rua Sergipe e a Rua Amazonas = 119,79 m² - 838,84 m²

15 Rua Luis Alexandre - Avenida Bahia e Rua João Céspedes = 195,27 m² - 1.267,78 m²

16 Rua Mercedes Garcia - Rua Amazonas e Rua José Maria Garcia = 132,25 m² - 771,46 m²

17 Rua Casimiro de Abreu - Rua Lucindo Silva e Rua José Maria Garcia = 236,98 m² - 1.335,10 m²

18 Rua Miguel Carlos - Rua José Maria Garcia e Alameda Guanabara = 86,49 m² - 505,00 m²

19 Rua Altino Martinez - Rua Irene Camargo Gomez e Rua Luiz Gonzaga Junqueira de Andrade = 163,66 m² - 1.289,62 m²

20 Rua Rafael Molez - Rua Luiz Gonzaga Junqueira de Andrade e Rua Antônio Zanoli = 158,22 m² - 1.261,47 m²

21 Rua Alberto Flumignan - Rua Luiz Gonzaga Junqueira de Andrade e Rua Antônio Zanoli = 153,74 m² - 996,79 m²

22 Rua José Maria Garcia - Rua Ceci Cesar Lopes Torres e Rua Armando Sala = 172,44 m² - 1.038,02 m²

23 Rua Alto Alegre - Rua José Maria Garcia e Alameda Guanabara = 85,59 m² - 515,61 m²

24 Rua Padre Anchieta - Alameda Guanabara e Avenida São João = 117,62 m² - 700,72 m²

25 Rua da Liberdade - Rua Prudente e Rua Marilia = 229,58 m² - 1.615,97 m²

26 Rua Prudente - Rua Abel Ferreira Leite e Rua Veneza = 358,85 m² - 2.669,68 m²

27 Travessa Indiana - Rua Miguel Gantus e Rua Joaquim Abarca = 188,73 m² - 773,15 m²

Total 6.104,61 m² - 45.909,19 m²

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos repassados pelo Governo Estadual na forma do **Termo de Convênio nº 10328/2026**, celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, movimentado com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária de 2026, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.2702.1626.0000 – Obras de Infraestrutura

4.4.90.51 Obras e Instalações .....R$ 2.500.000,00

Art. 2° As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito especial ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.407, de 30 de setembro de 2025 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.415, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária para 2026).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ, 13 DE AGOSTO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

LEI Nº 5.520, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

[Projeto de Lei nº 84|2026 – Autor: Prefeito Municipal]

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 170.000,00 DESTINADO ÀS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II TUPÃ, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, COM A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR FORMALIZADA PELA DEPUTADA FEDERAL ADRIANA VENTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a **abertura de crédito adicional especial de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II Tupã.**

Parágrafo único, O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Ministério de Estado da Saúde na forma da Portaria GM/MS nº 11.1511, de 11 de maio de 2026, com a liberação da Proposta 11845813000126001 - Código 38990002 – Emenda Individual formalizada pela Deputada Adriana Ventura/NOVO-SP, a ser movimentado com a inclusão de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2026, na seguinte conformidade:

02 PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.2424.0000 – Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Especializada

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$ 170.000,00

Art. 2° As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito especial ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.407, de 30 de

setembro de 2025 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.415, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária para 2026).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 DE AGOSTO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada o Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

LEI Nº 5.521, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

[Projeto de Lei nº 87|2026 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 200.000,00 PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA COM O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA LUIZ GONZAGA JUNQUEIRA DE ANDRADE FILHO E AVENIDA LÉLIO PIZZA, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR FORMALIZADA PELO DEPUTADO JOÃO CURY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças **a abertura de crédito adicional especial de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados à execução de obras de infraestrutura urbana com os serviços de recapeamento asfáltico da Rua Luiz Gonzaga Junqueira de Andrade Filho e da Avenida Lélio Pizza, neste Município, numa extensão de 2.496,23 m².**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos repassados pelo Governo Estadual, por transferência voluntária da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na forma do **Termo de Convênio nº 102786/2026**, com a liberação de Emenda Parlamentar 2025.327.72609, formalizada pelo Deputado João Cury/MDB-SP, movimentado com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária de 2026, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.2702.1626.0000 – Obras de Infraestrutura

4.4.90.51 Obras e Instalações .....R$ 200.000,0

Art. 2° As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito especial ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.407, de 30 de setembro de 2025 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.415, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária para 2026)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ , 13 DE AGOSTO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada o Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

LEI Nº 5.522, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

[Projeto de Lei nº 88|2026 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 50.000,00 PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA COM O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA AUGUSTO CARLINO, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DECORRENTES DE EMENDA PARLAMENTAR FORMALIZADA PELA DEPUTADA CARLA MORANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças **a abertura de crédito adicional especial de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados à execução de obras de infraestrutura urbana com os serviços de recapeamento asfáltico em Rua Augusto Carlino, neste Município, numa extensão de 704,73 m².**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos repassados pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na forma do **Termo de Convênio nº 103647/2026**, com a liberação de Emenda Parlamentar 2025.018.72141,

formalizada pela Deputada Carla Morando/PSD, movimentado com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária de 2026, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.2702.1626.0000 – Obras de Infraestrutura

4.4.90.51 Obras e Instalações .....R$ 50.000,00

Art. 2° As obrigações administrativas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito especial ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.407, de 30 de setembro de 2025 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.415, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária para 2026)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ , 13 DE AGOSTO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

Decretos

DECRETO Nº 11.442, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 390.000,00 PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUPÃ, COM A TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.518, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada **no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças** a **abertura de crédito adicional especial de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), com destinação para o custeio dos Serviços da Atenção Primária em Saúde no âmbito do Município de Tupã.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Ministério de Estado da Saúde na forma da Portaria GM/MS nº 11.704, de 24 de junho de 2026 e da Proposta nº 63000737764202600, por meio de transferência de Fundo a Fundo movimentado com a inclusão e identificação contábil de novas fichas de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2026, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2422.0000 – Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária

3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 270.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 120.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$ 390.000,00

Art. 2° As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito especial ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.407, de 30 de setembro de 2025 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.415, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária para 2026).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 DE AGOSTO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

DECRETO Nº 11. 449, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 2.500.000,00 PARA OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO NA FORMA DO CONVÊNIO Nº 10328/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.519, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças **a abertura de crédito adicional especial de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) destinados à execução de**

obras de infraestrutura com os serviços de recapeamento asfáltico de vias públicas localizadas no centro urbano do Município, assim identificadas:

VIAS A SEREM BENEFICIADAS Item Nome da Via/Trecho Extensão (m) / Qtde (Un) Área (m²) / Total Qtde (Un)

1 Rua Desembargador Antônio Rodrigues Porto - Rua José Bonifácio e Avenida Enedina Botteon = 286,55 m²- 2.320,20 m²

2 Rua Antônio Morandi - Rua Cecilia Alvarenga Freire Pimentel e Rua Adolpho Dantas 196,08 m² - 2.089,18 m²

3 Rua Tocantins - Rua Brasil e Avenida Tamoios = 773,92 m² - 7.012,36 m²

4 Rua Vereador João Castro - Rua Pedro Sanches e Rua Timborés = 274,43 m² - 1.794,27 m²

5 Rua João Seiscentos - Rua Antônio e Rua Alexandre Pereira Pinto Carvalho = 121,17 m² - 1.090,78 m²

6 Rua Edmundo Bluner - Rua São Jorge e Rua Alberto Bereta = 197,68 m² - 1.761,17 m²

7 Rua São Pedro - Avenida São Francisco e Rua São Jorge = 389,10 m² - 2.304,20 m²

8 Rua Caetés - Rua Nhambiquaras e Rua Botocudos = 303,22 m² - 2.656,84 m²

9 Rua Guaranis - Rua Mandaguaris e Rua Tapajós = 95,13 m² - 856,81m²

10 Avenida Tapuias - Rua Mandaguaris e Rua Bororós = 319,51 m² - 4.102,44 m²

11 Rua Dinamarca - Avenida Inglaterra e Rua Nelson Hermenegildo = 274,61 m² - 1.623,12 m²

12 Rua Doutor Montanha - Rua Letônia e Rua Dinamarca = 243,99 m² - 1.357,39 m²

13 Rua Noruega - Rua Piratininga e Rua Antônio de Barros = 230,01 m² - 1.361,22 m²

14 Avenida Bahia - Rua Sergipe e a Rua Amazonas = 119,79 m² - 838,84 m²

15 Rua Luis Alexandre - Avenida Bahia e Rua João Céspedes = 195,27 m² - 1.267,78 m²

16 Rua Mercedes Garcia - Rua Amazonas e Rua José Maria Garcia = 132,25 m² - 771,46 m²

17 Rua Casimiro de Abreu - Rua Lucindo Silva e Rua José Maria Garcia = 236,98 m² - 1.335,10 m²

18 Rua Miguel Carlos - Rua José Maria Garcia e Alameda Guanabara = 86,49 m² - 505,00 m²

19 Rua Altino Martinez - Rua Irene Camargo Gomez e Rua Luiz Gonzaga Junqueira de Andrade = 163,66 m² - 1.289,62 m²

20 Rua Rafael Molez - Rua Luiz Gonzaga Junqueira de Andrade e Rua Antônio Zanoli = 158,22 m² - 1.261,47 m²

21 Rua Alberto Flumignan - Rua Luiz Gonzaga Junqueira de Andrade e Rua Antônio Zanoli = 153,74 m² - 996,79 m²

22 Rua José Maria Garcia - Rua Ceci Cesar Lopes Torres e Rua Armando Sala = 172,44 m² - 1.038,02 m²

23 Rua Alto Alegre - Rua José Maria Garcia e Alameda Guanabara = 85,59 m² - 515,61 m²

24 Rua Padre Anchieta - Alameda Guanabara e Avenida São João = 117,62 m² - 700,72 m²

25 Rua da Liberdade - Rua Prudente e Rua Marilia = 229,58 m² - 1.615,97 m²

26 Rua Prudente - Rua Abel Ferreira Leite e Rua Veneza = 358,85 m² - 2.669,68 m²

27 Travessa Indiana - Rua Miguel Gantus e Rua Joaquim Abarca = 188,73 m² - 773,15 m²

Total 6.104,61 m² - 45.909,19 m²

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos repassados pelo Governo Estadual na forma do **Termo de Convênio nº 10328/2026**, celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, movimentado com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária de 2026, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.2702.1626.0000 – Obras de Infraestrutura

4.4.90.51 Obras e Instalações .....R$ 2.500.000,00

Art. 2° As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito especial ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.407, de 30 de setembro de 2025 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.415, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária para 2026).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ, 13 DE AGOSTO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

DECRETO Nº 11. 450, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 170.000,00 DESTINADO ÀS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II TUPÃ, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, COM A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR FORMALIZADA PELA DEPUTADA FEDERAL ADRIANA VENTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei**,** objetivando regulamentar a Lei local nº 5.520, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover

no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a **abertura de crédito adicional especial de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II Tupã.**

Parágrafo único, O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Ministério de Estado da Saúde na forma da Portaria GM/MS nº 11.1511, de 11 de maio de 2026, com a liberação da Proposta 11845813000126001 - Código 38990002 – Emenda Individual formalizada pela Deputada Adriana Ventura/NOVO-SP, a ser movimentado com a inclusão de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2026, na seguinte conformidade:

02 PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.2424.0000 – Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Especializada

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$ 170.000,00

Art. 2° As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito especial ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.407, de 30 de setembro de 2025 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.415, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária para 2026).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 DE AGOSTO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado o Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

DECRETO Nº 11.451, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 200.000,00 PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA COM O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA LUIZ GONZAGA JUNQUEIRA DE ANDRADE FILHO E AVENIDA LÉLIO PIZZA, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR FORMALIZADA PELO DEPUTADO JOÃO CURY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.521, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças **a abertura de crédito adicional especial de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados à execução de obras de infraestrutura urbana com os serviços de recapeamento asfáltico da Rua Luiz Gonzaga Junqueira de Andrade Filho e da Avenida Lélio Pizza, neste Município, numa extensão de 2.496,23 m².**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos repassados pelo Governo Estadual, por transferência voluntária da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na forma do **Termo de Convênio nº 102786/2026**, com a liberação de Emenda Parlamentar 2025.327.72609, formalizada pelo Deputado João Cury/MDB-SP, movimentado com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária de 2026, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.2702.1626.0000 – Obras de Infraestrutura

4.4.90.51 Obras e Instalações .....R$ 200.000,00

Art. 2° As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito especial ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.407, de 30 de setembro de 2025 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.415, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária para 2026)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ , 13 DE AGOSTO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado o Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

DECRETO Nº 11 .452, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 50.000,00 PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA COM O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA AUGUSTO CARLINO, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DECORRENTES DE EMENDA

PARLAMENTAR FORMALIZADA PELA DEPUTADA CARLA MORANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.522, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças **a abertura de crédito adicional especial de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados à execução de obras de infraestrutura urbana com os serviços de recapeamento asfáltico em Rua Augusto Carlino, neste Município, numa extensão de 704,73 m².**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos repassados pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na forma do **Termo de Convênio nº 103647/2026**, com a liberação de Emenda Parlamentar 2025.018.72141, formalizada pela Deputada Carla Morando/PSD, movimentado com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária de 2026, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.2702.1626.0000 – Obras de Infraestrutura

4.4.90.51 Obras e Instalações .....R$ 50.000,00

Art. 2° As obrigações administrativas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito especial ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.407, de 30 de setembro de 2025 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.415, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária para 2026).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ , 13 DE AGOSTO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicado no

Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 258/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 007/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura ou engenharia civil para execução de serviços de recapeamento asfáltico vias urbanas do município de Tupã–SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos oriundos do termo de convenio nº 101979/2026, intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais - Subsecretaria de Convênios com municípios e entidades não governamentais. Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, especialmente a Lei de Licitações nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como considerando a conveniência e oportunidade administrativa, com as justificativas que consta nos autos, resolve: Revogar a licitação em epigrafe, logo, visando o interesse público, e conforme orientações da Secretaria de Assuntos Jurídicos, REVOGO a Concorrência Eletrônica Nº 007/2026, conforme permissivo do artigo 71, II, da Lei de Licitações. Tupã/SP, 14/08/2026. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun.

.....

Deliberação

DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos para Sala de Autorregulação, destinados à Secretaria Municipal de Educação. DECISÃO: Conheço do Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa PEQUENOS GÊNIOS BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS LTDA. e, no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO, considerando a nova manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação, que constatou o atendimento das especificações do Termo de Referência pelo produto ofertado. Em consequência, fica reconsiderada a decisão anteriormente proferida, restabelecendo-se a classificação da empresa, devendo o certame prosseguir regularmente. Tupã, 14/08/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2026 – Contratada: W.A HIGIÊNE PROFISSIONAL LTDA.PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2026 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2026 – OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERIODO DE 03 MESES, objetivando, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 03 meses (válido até 07/11/2026), de acordo com a documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 11.380/2026, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, em 07/08/2026. RENAN VIC. PONTELLI, Pref. Municipal.

.....

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2026 – Contratada: VS PRODUTOS DE LIMPEZA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026 – OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO

PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERIODO DE 03 MESES, objetivando, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 03 meses (válido até 07/11/2026), de acordo com a documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 11.382/2026, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, em 07/08/2026. RENAN VIC. PONTELLI, Pref. Municipal.

.....

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2026 – Contratada: MUCCIO & MUCCIO LTDA EPP. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2026 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2026 – OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERIODO DE 03 MESES, objetivando, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 03 meses (válido até 07/11/2026), de acordo com a documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 11.383/2026, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, em 07/08/2026. RENAN VIC. PONTELLI, Pref. Municipal.

.....

ECONOMIA E FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/08/26	2.940,69
CFM - COMPENSACAO FINANC. PELA EXPLORACAO MINERAL	14/08/26	345,28
FEB - FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	11/08/26	1.389.943,78

RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	10/08/26	3.616.722,00
ICS - ICMS ESTADUAL	11/08/26	2.237.167,91
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	04/08/26	3.119,47

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026. OBJETO: aquisição de equipamentos de 01 Mesa de Corte Switcher e 01 Unidade Central de Processamento (CPU). O referido pregão foi declarado DESERTO. Marcos Rogério Gasparetto – Presidente.

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO DIA 17/08/2026, ÀS 20 HORAS,
Artigo 147, parágrafo 3˚, do Regimento Interno

EXPEDIENTE

1- Ata da sessão anterior

2- Expediente recebido de diversos

3- Expediente apresentado pelos Vereadores

4- Expediente recebido do Prefeito

5- Indicações apresentadas pelos Vereadores

Indicação Nº 254/2026 - 12/08/2026
Assunto: Indica ao Prefeito, estudos para a redução da taxa de fiscalização, com vistas a incentivar novos empreendimentos, valorizar as empresas já estabelecidas e fomentar a geração de empregos no município.
Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Indicação Nº 255/2026 - 12/08/2026
Assunto: Indica ao Prefeito, estudos técnicos, financeiros e orçamentários, bem como empenho político e administrativo, visando à construção do Laboratório Municipal de Vigilância, Estudos e Manutenção de Escorpiões, bem como a reforma e adequação do Pavilhão de Castração do CCZ, com a finalidade de possibilitar atividades socioeducacionais e técnico-científicas em parceria com instituições especializadas, bem como ampliar e qualificar os serviços de castração de cães e gatos, observadas as normas sanitárias, médico-veterinárias e de bem-estar animal aplicáveis.
Autoria: JOSELAINE CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

Indicação Nº 256/2026 - 13/08/2026
Assunto: Indica ao Prefeito, solicitando-lhe que sejam feitas a reforma de telhado, reparo em recalque de parede e pintura na USF Catharina Gratton Ribeiro na Avenida Aristides Dinamarca, 451, em Parnaso (distrito de Tupã, SP).
Autoria: ELIÉZER DE CARVALHO, JOSELAINE CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

Indicação Nº 257/2026 - 14/08/2026

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Indica ao Prefeito que envide esforços políticos e administrativos junto à Secretária de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo Dra. Adriana Liporoni e à Deputada Estadual Carla Morando, para a inclusão de Tupã na rota do Circuito Integrado de Proteção às Mulheres, viabilizando o atendimento da unidade móvel (carreta/ônibus itinerante) no município.
Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU, ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Dra. Milena Davoli Nabas de Melo, solicitou uso da tribuna para divulgação da cartilha com Direitos da Mulher em comemoração ao agosto Lilás.

7- Discussão e votação de Moções

Moção Nº 133/2026 - 09/08/2026
Assunto: Manifesta congratulações ao senhor Édi Carlos Ramos, pela sua brilhante trajetória musical e pelo destaque nacional como tecladista da Banda Dona Benta.
Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Moção Nº 134/2026 - 10/08/2026
Assunto: Manifesta congratulações à Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, em nome do Secretário Fabiano Souza, pela organização e realização dos 68º Jogos Regionais da 7ª Região Esportiva, realizados no município de Tupã, destacando-se pelo trabalho, dedicação, planejamento e empenho na realização de uma das maiores competições esportivas do Estado de São Paulo, que reuniu atletas, dirigentes e comissões técnicas de mais de 60 municípios.
Autoria: ELIQUE SANDALO

Moção Nº 135/2026 - 12/08/2026
Assunto: Manifesta congratulações à Escola Estadual “João Brediks” pela conquista do 2° lugar no IDEB 2025.
Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Moção Nº 136/2026 - 14/08/2026
Assunto: Manifesta congratulações à Funilaria e Pintura JB, representada pelos empresários João Benedito da Silva, Thiago Correia Modena e Tiago Paulino Correa, pelo excelente trabalho desenvolvido, destacando-se pela qualidade dos serviços prestados, pelo profissionalismo e pelo comprometimento com cada veículo que chega às suas mãos.
Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Moção Nº 137/2026 - 14/08/2026
Assunto: Manifesta congratulações à ETEC Professor Massuyuki Kawano, pela conquista do 1º lugar entre as escolas de Tupã no Ensino Médio Regular, segundo os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)
Autoria: ELIQUE SANDALO

Moção Nº 138/2026 - 14/08/2026
Assunto: Manifesta congratulações ao Rotary Club de Tupã Vanuíre, pela posse de sua nova diretoria para a gestão do clube.
Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU, MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Moção Nº 139/2026 - 14/08/2026
Assunto: Manifesta congratulações à Enfermeira Dra. Daiane Viana Ribeiro, especialista em Estética Avançada e Otomodelação (Ear Harmony), em razão do desenvolvimento e da atuação voluntária no Projeto Social “Orelhinhas Felizes”, realizado no Município de Tupã/SP, em parceria com a Prefeitura, no período compreendido entre 16 de julho de 2025 e 07 de agosto de 2026, contemplando o atendimento de 32 (trinta e duas) crianças.
Autoria: JOSELAINE CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

8- Leitura de Moções de Pesar

9- Discussão e votação de Requerimentos

Requerimento Nº 2/2026 - 14/08/2026
Assunto: Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Tupã e à Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde o fornecimento de informações pormenorizadas e cópias integrais de documentos referentes ao CAPS II (CNES nº 9324992 e imóvel público construído), ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e ao Centro de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista (Centro TEA), nos termos do art. 31 da Constituição Federal, do art. 208, V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e sob as penas do art. 4º, III, do Decreto-Lei nº 201/1967.
Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

10-Uso da Tribuna pelos Vereadores

ORDEM DO DIA

Não há projetos para deliberação.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção "Consulta - Proposituras": www.camaratupa.sp.gov.br

Câmara Municipal TUPÃ Secretaria